



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Processo: 1762/2026 - REQ 24/2026

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Jurídico Emitido

Próxima Fase: Para Providências

De: Presidência

Para: Gabinete do Vereador Belmar Diniz

DESPACHO

Trata-se do Requerimento nº 24/2026, por meio do qual se pretende a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apuração de possíveis irregularidades em eventos culturais promovidos, organizados ou custeados pela Casa de Cultura de João Monlevade, no período de 2021 a 2025.

Conforme consta do Evento 7.2, a Procuradoria Jurídica desta Casa apresentou parecer jurídico, concluindo, entre outras questões, pelo impedimento pontual deste Presidente para conduzir ou decidir os atos relativos à admissibilidade do Requerimento, por figurar como signatário da proposição, devendo a matéria ser submetida ao substituto regimental.

Nesse sentido, adotando as conclusões do parecer como razão de decidir, especialmente quanto à necessidade de observância do art. 57 do Regimento Interno, reconheço meu impedimento pontual para conduzir ou decidir os atos relativos à admissibilidade, recebimento, não recebimento ou demais providências regimentais pertinentes ao Requerimento nº 24/2026.

Considerando, ainda, que o Vice-Presidente e o Primeiro Secretário também figuram como signatários do requerimento, determino a remessa dos autos ao Segundo Secretário, vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, na qualidade de substituto regimental desimpedido, para que delibere quanto às providências cabíveis.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade - MG 6 de maio de 2026.

Fernando Linhares Pereira
Presidente - Mat. 265



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Tramitado por, Fernando Linhares Pereira, Mat. 265



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Linhares Pereira** em **06/05/2026 10:41**

Checksum: **E2B732E557CE094E321C8BA4B77FBF8CC59FEC0797087DBA208ABC9FC46AA2B2**

